



**Vara de Família e Anexos da Comarca de**  
CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

Telefone: (44) 3518-2160  
E-mail: [varadafamilia@tjpr.jus.br](mailto:varadafamilia@tjpr.jus.br)  
Av. José Custódio de Oliveira, 2065  
Campo Mourão - PR, CEP: 87300-020.

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

O DOUTOR EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR – MM.  
JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA FAMÍLIA E  
ANEXOS, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital  
virem ou dele conhecimento tiverem de que será levado à venda, o bem  
objetivo de partilha, na forma abaixo descrita:

**VENDA EM 1ª PRAÇA:** dia 10 de novembro de 2023, às 15h00min  
(exclusivamente eletrônico), pelo maior lance oferecido, acima do preço  
da avaliação.

**VENDA EM 2ª PRAÇA:** no dia 24 de novembro de 2023, às 15h00min  
(exclusivamente eletrônico) a quem mais der, observando-se o preço  
mínimo de 60 % (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL:** 1ª e 2ª praça, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do site  
do leiloeiro - [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**AUTOS:** Carta Precatória nº 0003472-08.2023.8.16.0058, oriunda da  
Comarca de Curitiba/PR, extraída dos autos nº 0003431-  
69.2010.8.16.0188.

**BEM(NS):** : Data de terras nº 18 da quadra nº 52 com área de 490,00m²  
situada na cidade de Luiziana de forma retangular com as seguintes  
confrontações: pela frente confrontando com a rua nº 64 mede 14m; de  
um lado confrontando com a data nº 17 mede 35,00m; do outro lado  
confrontando com a rua nº 09, mede 35m; e finalmente aos fundos  
confrontando com a data nº 13 mede 14m, sem benfeitorias, objeto da  
matrícula 19.967, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) data da avaliação  
06/06/2023 (evento 22.1).

**DEPÓSITO:** entre as partes.

**VALOR DO DÉBITO:** não consta.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O valor arrematado deverá ser depositado  
judicialmente, aceitando-se o parcelamento do valor em até 03 (três)  
parcelas, podendo o arrematante prestar como garantia o próprio bem  
arrematado (Art. 885, NCPC).

**DESPESAS DE ARREMATACÃO:** A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco  
por cento) sobre o valor arrematação, pagos pelo arrematante ou 02%  
(dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor),  
nos casos de acordo ou de pagamento depois da publicação dos editais,  
sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado,  
tudo nos termos do art. 884, parágrafo único do CPC.

**INTIMAÇÃO:** Pelo presente edital, ficam as partes devidamente intimadas,  
para querendo, acompanhar o presente leilão.

Campo Mourão, 18 de setembro de 2023.

Eu, Chefe de Secretaria/Supervisor (a) que digitei e subscrevi.

**EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR**  
Juiz de Direito  
Assinado eletronicamente

